



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 877 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999,
DO MUNICÍPIO DE AREIAS."**

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal
de Areias, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Geral para o
exercício financeiro de 1999 do Município de Areias, Estado de São Paulo,
discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a receita e fixa a
despesa em R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).

Artigo 2.º - A receita será realizada mediante a
arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos, de Fundos e Outras Receitas
Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações
constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4320/64, de acordo com o
seguinte desdobramento:

RECEITA	3.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.744.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.000,00
RECEITAS DE SERVIÇO	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	256.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



ALINEAÇÃO DE BENS	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00

Artigo 3.º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme Lei 4320/64, sob o seguinte desdobramento:

01) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

DESPESA FIXADA	3.000.000,00
LEGISLATIVO	3.000.000,00

02) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	2.244.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	756.000,00
TOTAL DA DESPESA	3.000.000,00

03) FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	260.000,00
ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO	751.000,00
AGRICULTURA	63.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	561.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	302.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	619.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	339.000,00
TRANSPORTE	105.000,00
TOTAL DE DESPESA	3.000.000,00

04) POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	260.000,00
ADMINISTRAÇÃO	681.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.000,00
ABASTECIMENTO	63.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	118.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	411.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	8.000,00
ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO	15.000,00
CULTURA	9.000,00
URBANISMO	302.000,00
SAÚDE	377.000,00
SANEAMENTO	242.000,00
ASSISTÊNCIA	61.000,00
PREVIDÊNCIA	253.000,00
PROGR. DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO	25.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	105.000,00
	=====
TOTAL DA DESPESA	3.000.000,00

Artigo 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operação de crédito por antecipação de Receita. Até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor;

II - Proceder abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo Artigo 43 da Lei 4320/64;

III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de Despesa para outro, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

IV - Proceder correção do valor original do Orçamento de Despesa, tomando por base o mês de janeiro de 1999, utilizando como o índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento da União.



Prefeitura Municipal de Areias

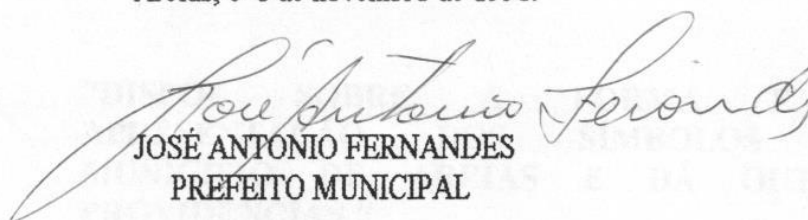
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de novembro de 1998.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Edital afixado na Secretaria dessa Prefeitura, Data Supra.

M.^a MADALENA DE A. SOUZA
SECRETÁRIA-TESOUREIRA